PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP: 37997-000 – CLARAVAL/MG.
PABX: (0**34) 3353-5200 - E-MAIL: prefeitura@claraval.mg.gov.br

LEI No. 1.269 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO TREVO CHEGADA DE FRANCA A CLARAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLARAVAL / MG, Sr. Juscelino Batista Borges, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Nominado o Trevo localizado no Bairro Santa Cruz local de Chegada de Franca a Claraval de RONALDO SALOMÃO

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Claraval, 28 de Dezembro de 2012.

Juscelino Batista Borges
Prefeito Municipal